

NARRATIVAS JUDICIAIS SOBRE GRUPOS VULNERÁVEIS

Taline de Jesus Soares¹, Liliana Maria Reis Marcon²

¹Discente de Direito do Centro das Humanidades (CHU/UFOB, Barreiras-Ba/Brasil),
talinesoares@ufob.edu.br,

²Docente de Direito do Centro das Humanidades (CHU/UFOB Barreiras-Ba/Brasil),
liliane.reis@ufob.edu.br

Este trabalho se insere no campo do Direito e Literatura e da Hermenêutica filosófica. Com o giro linguístico no século passado, abandonou-se o caráter instrumental da linguagem, para compreendê-la nela mesma. A derrubada da filosofia da consciência deságua no entendimento de que há uma estrutura *a priori* compartilhada. Não fazer da linguagem uso arbitrário das próprias opiniões prévias é o reconhecimento do seu caráter público. Tendo como pano de fundo essa reflexão, observa-se que, no Direito, volta-se à compreensão narrativa das suas práticas. Decisões judiciais, *e.g.*, são elaborações textuais, formadoras de sentido, que influenciam e são influenciadas pelo imaginário coletivo e jurídico. Eis porque, neste trabalho propomos *ler* o Direito como Literatura, ao indicar como hipótese de pesquisa que o conceito de intertextualidade (um texto só produzirá sentido se mencionar outro texto), desenvolvido no âmbito da teoria literária, bem como as noções de coerência e verossimilhança, indicam reflexões sobre as práticas decisionais. As decisões dissonantes proferidas em mesmo lapso temporal, sobre fatos e matérias idênticas, ao não considerarem a integridade do Direito, em detrimento do uso arbitrário da linguagem judicial, formam jurisprudência e precedentes capazes de vulnerabilizar ainda mais determinados grupos. Para destrinchar tais reflexões, o trabalho se subdivide em 4 sessões, que abordarão: (a) como os conceitos de intertextualidade, coerência e verossimilhança auxiliam na interpretação de obras literárias; (b) a análise de um conto literário a partir dos mencionados conceitos; (c) como as decisões têm formado precedentes frágeis e jurisprudências incoerentes; (d) a análise de três decisões judiciais sobre direitos dos empregados domésticos, apontando como as noções literárias indicam uma cultura de maior reconhecimento aos direitos de grupos vulneráveis. Os resultados e conclusões das análises apontam para a superação da crise do Direito – identificada nesta pesquisa como a ausência de integridade entre decisões acerca de questões relevantes e idênticas – passa pelo questionamento que fazemos às outras áreas do saber. A noção de intertextualidade, coerência e verossimilhança conceituam a sensação de pertencimento e formação do imaginário coletivo, provocado pelas obras literárias. Não à toa, reconhece-se muito facilmente determinados enredos em outras histórias, como o amor proibido, marcado por brigas familiares, do clássico Romeu e Julieta. No Direito, essa sensação de pertencimento deve ser traduzida como devir da atividade judicial. Enquanto influenciadoras do imaginário social, as decisões precisam se inserir em *intertextualidade* umas com as outras, sem ignorar a construção de sentidos, contínua, mas a partir de um repertório (*a priori*) compartilhado, porque inserido em uma lógica coletiva e histórica.

Palavras-Chave: Direito e Literatura; Narrativas decisionais; Intertextualidade.

Agência Financiadora: Voluntária.